DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Educação 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

PREFEITURA DE ITARARÉ
O BEM NOS GUIA, O PROGRESSO NOS MOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua São Pedro, 1654 - Centro - Itararé/SP
CEP 18460-009 Fone (15) 3531-8130
educaadm01@itarare.sp.gov.br

NORMATIVA Nº01/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre o funcionamento da Escola Municipal Programa Ensino Integral Juracy Martins.

Considerando as resoluções nº63/2023, nº64/2023 e n°66/2023 desta Secretaria Municipal, que rege sobre a Escola Municipal Programa Ensino Integral Juracy Martins, regulamenta.

Art. 1º. Fica instituída a Escola Municipal Juracy Martins escola de Programa Ensino Integral que atende do 6º ao 9ºano.

Art. 2º. O horário de funcionamento contemplará o período entre 07h30 às 16h30, caracterizando Escola Programa Ensino Integral de nove horas.

Art. 3º. Deverá ser promovida uma educação inclusiva, que respeite os princípios de equidade, oportunidade de acesso e permanência dos alunos no Programa Ensino Integral.

Art. 4º. O quadro de docentes será composto por aqueles que demonstrarem interesse pelas aulas e se inscreverem no processo de seleção que levará em conta a pontuação de carreira dos respectivos docentes.

Art. 5º. O docente que se desligou do Programa Ensino Integral deverá ser substituído pelo próximo candidato inscrito no processo de seleção respeitando sua área de atuação.

Art. 6º. Substituições as ausências dos docentes deverão ser realizadas pelos professores que compõem o quadro da unidade de Programa Ensino Integral.

Art. 7º. Gestores e professores da Escola Programa Ensino Integral farão jus a retribuição salarial complementar em forma de gratificação.

Art. 8º. A jornada de trabalho docente será composta por 40 horas semanais, divididas em aulas de sua área de atuação, horas de trabalho coletivo, planejamento de aulas e formação.

Art. 9º. As formações para o quadro docente deverão realizar-se na unidade escolar, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação estas poderão ser realizadas em outros espaços.

Art. 10. Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gercilene Alcântara Pinto Galiano

Secretária Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/4257-5207-03E4-DB27 e informe o código 4257-5207-03E4-DB27

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4257-5207-03E4-DB27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO (CPF 150.XXX.XXX-59) em 01/07/2026 17:10:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itarare.1doc.com.br/verificacao/4257-5207-03E4-DB27